



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.859, de 08 / 07 / 02

Processo nº: 34.885

PROJETO DE LEI Nº 8.362

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua CARLOS ALBERTO PILON" a Rua 28 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Arquive-se.

Alencar

Diretor

17/07/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
proc. 24.885
[Signature]

Matéria: PL nº. 8.362	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 20/02/2002	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias		7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
A CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 10/04/2002	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 16/04/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 16/04/02
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

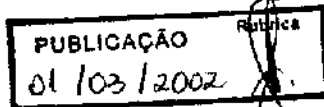
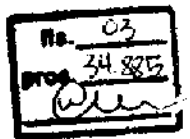
Ofício GP/SMAR nº 39/2002 (fls. 10)

À Consultoria Jurídica

[Signature]
DIRETORA LEGISLATIVA
08/04/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

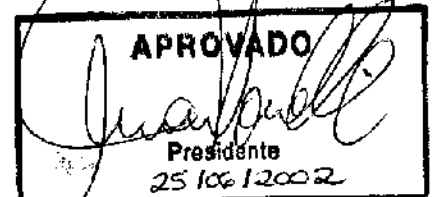
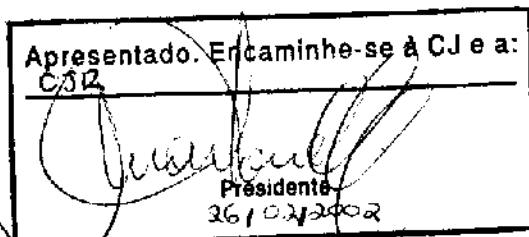


PP 549/01

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034885 FEV 02 20 E 10 44

PROTÓCOLO GERAL



PROJETO DE LEI Nº. 8.362
(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "**Rua CARLOS ALBERTO PILON**" a Rua 28 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

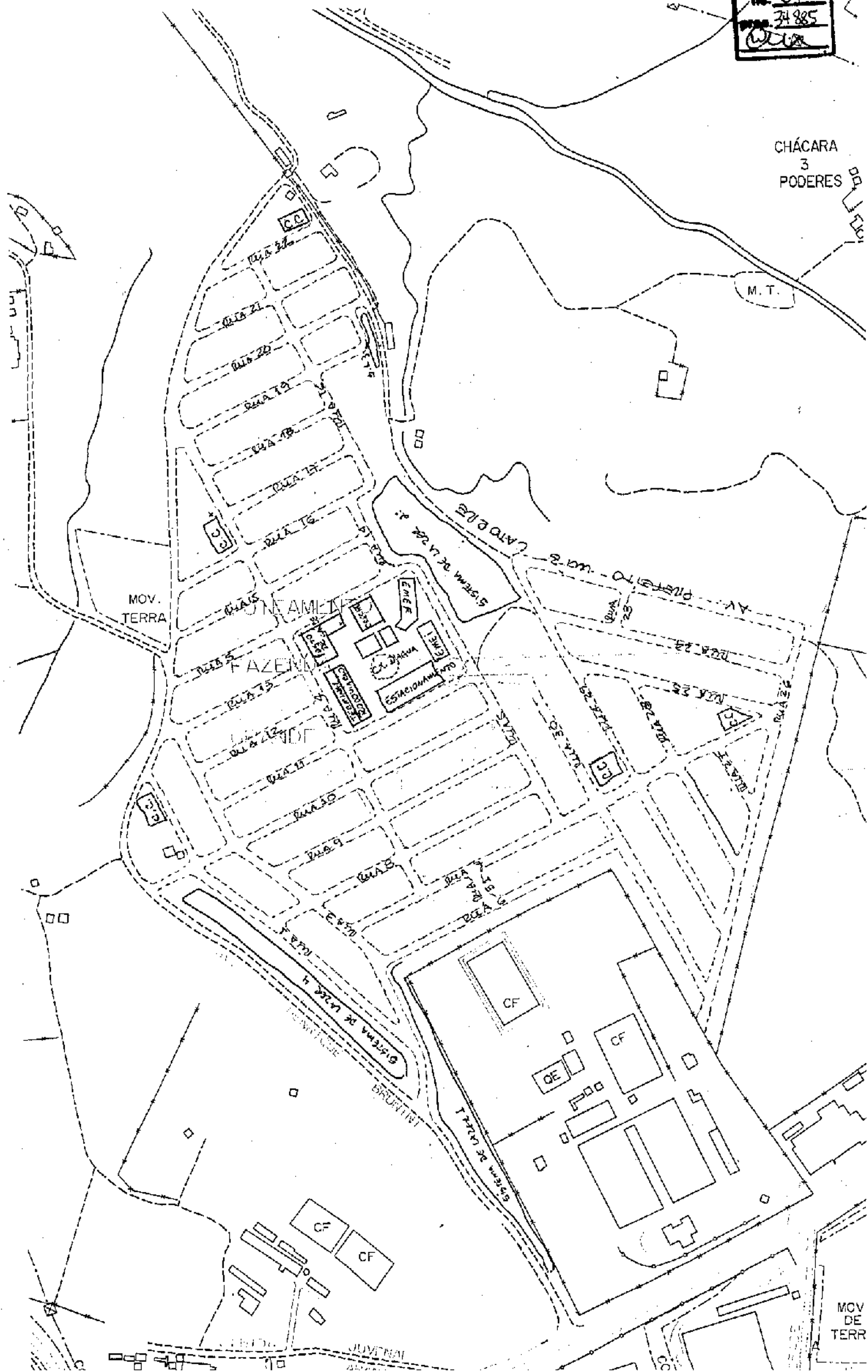
Art. 1º. É denominada "**Rua CARLOS ALBERTO PILON**" a Rua 28 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.02.2002


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

CHÁCARA
3
PODERES





(PL nº. 8.362 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Carlos Alberto Pilon, emprestando seu nome à Rua 28 do Parque Antonicta Chaves Cintra Gordinho.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: CARLOS ALBERTO PILON

Nascido em 04/01/1944 Local: Jundiaí Estado S.P.

Falecido em 27/11/1999 Local: Jundiaí Estado: S.P.

Filiação : EDGAR PILON e ANNA CARLOTTI PILON

Justificativa da Homenagem

(usar o verso se necessário)

Casado com a Sra. RAQUEL PEREIRA SEZAR tendo a
filha MARIANA PEREIRA PILON, engenheiro Industrial foi gerente de varias empresas da
região, trabalhou vários anos na Alfred Tevês, morador do Bairro do Anhangabaú sempre lutou
pela coletividade do bairro pessoa amiga que sempre ajudava a todos que
necessitassem.

Pelo exemplo de Vida deixado, julgamos justa esta
homenagem, denominando a Rua 28 do Loteamento FAZENDA GRANDE passa a ser chamado
Rua CARLOS ALBERTO PILON

Representante da família

Nome: RAQUEL PEREIRA SEZAR

Endereço: _____ Fone 4521-4912

Informante

Nome: _____

Endereço: _____ Fone _____

Em 04 de Dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador-PPB



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1003/02

PROJETO DE LEI Nº 8.362

PROCESSO Nº 34.885

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Rua **CARLOS ALBERTO PILON**" a Rua 28 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A Rua 28 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2002.

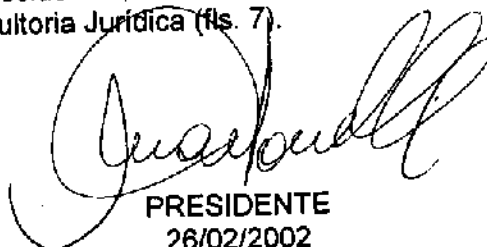
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.885

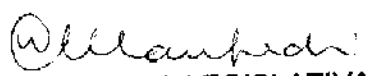
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).


PRESIDENTE
26/02/2002

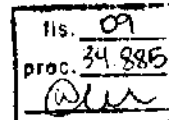
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
26/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.210
proc. 34.885

Em 26 de fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

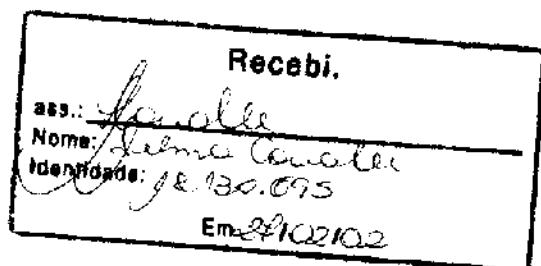
NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1003/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.362, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua CARLOS ALBERTO PILON" a Rua 28 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente





EXPEDIENTE

113. 10
Proc. 34.885
@lu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP/SMAP N.º 39/2002

035227 02 05 13 53

~~CÂMARA MUNICIPAL~~
~~DE JUNDIAÍ~~

~~PRÉSTAMO L. MUNICIPAL~~
defeito mecânico

Jundiá, 05 de abril de 2002.

5/4/02

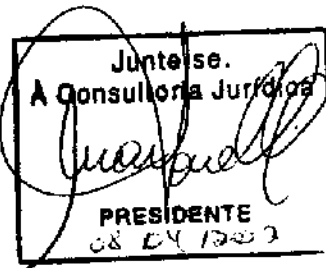
035222

02 05 14 00

~~CÂMARA MUNICIPAL~~
~~DE JUNDIAÍ~~

~~PRÉSTAMO L. MUNICIPAL~~

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 02.01210 – Proc. 34.885, datado de 26 de fevereiro p.p., vimos informar a V. Exa. que a via em questão não é oficial, incorpora o patrimônio público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.332**

PROJETO DE LEI Nº 8.362

PROCESSO Nº 34.885

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua CARLOS ALBERTO PILON**" a Rua 28 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.003/02, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 39/2002, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão não é oficial, incorpora o patrimônio público e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

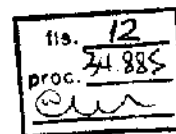
(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 9 de abril de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

João Jampaolo Júnior
JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.885

PROJETO DE LEI Nº 8.362, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua CARLOS ALBERTO PILON" a Rua 28 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

PARECER Nº 596

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua Carlos Alberto Pilon" a Rua 28 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta de fls. 4.

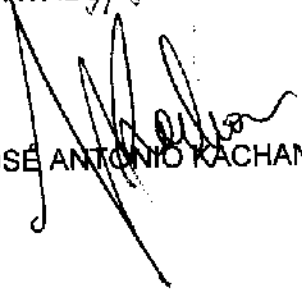
Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.332, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

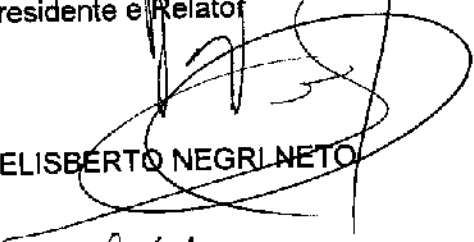
APROVADO
16/04/02

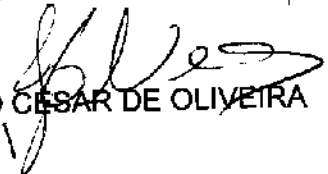

DURVAL LOPES ORLATO


JOSE ANTONIO KACHAN

Sala das Comissões, 16.04.2002.

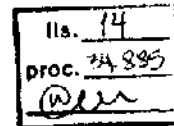

JOSE APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRINETO


JULIO CESAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 06/02/257
proc. 34.885

Em 25 de junho de 2002.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.362, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

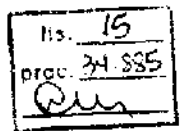


ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.362

PROCESSO Nº. 34.885

OFÍCIO PR Nº. 06/02/257

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

29/06/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Maio

RECEBEDOR:

Jonale

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

18/07/02

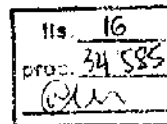
Alcides

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PUBLICAÇÃO
28/06/2002

proc. 34.885

G.P., em 08.07.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do
Município de Jundiaí, PROMULGO
a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.362

Denomina "*Rua CARLOS ALBERTO PILON*" a Rua 28 do Parque
Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

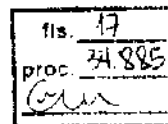
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, faz saber que em 25 de junho de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Rua CARLOS ALBERTO PILON*" a Rua 28 do
Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de junho de
dois mil e dois (25/06/2002).

ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 330/2002

Processo n.º 17.000-5/02

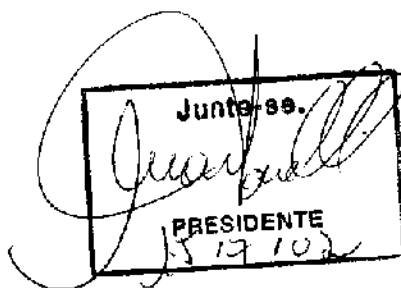
PREFEITO MUNICIPAL

330 2002, 08 07 12 35 22

PREFEITO MUNICIPAL

Jundiá, 08 de julho de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.362, bem como cópia da Lei n.º 5.859, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2

Mod. 7



LEI Nº 5.859, DE 08 DE JULHO DE 2.002

Denomina "***Rua CARLOS ALBERTO PILON***" a Rua 28 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Rua CARLOS ALBERTO PILON***" a Rua 28 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

CHÁCARA
3
PODERES

M. T.

MOV.
TERRA

FAZENÇA

AMER

INSTRUMENTO

~~5 ACTION~~

—

.....

1

100



12

15

10

—

10

11

11

11

11

21

10

1

100

10

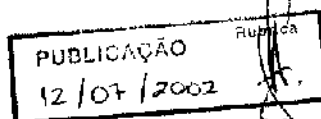
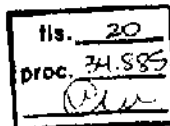
11

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

MOV
DE
TERR



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI Nº 5.259, DE 06 DE JULHO DE 2002

Denomina "**Rua CARLOS ALBERTO PILON**" a
Rua 28 do Parque Antonieta Chaves Cintra
Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2.002,
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua CARLOS ALBERTO
PILON**" a Rua 28 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho,
anexada na planta integrante desta lei.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho
de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos